Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000922

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/09/01000922

Número / Ano	000922/2025
Data / Horário	01/09/2025 - 15:31:04
Ementa	IND Nº 127/2025 - Indica para que o Executivo, estude a possibilidade de incluir na rota do Busão Grátis a Vila Prado, final da Avenida dos Pioneiros, considerando que naquela localidade já se encontra estabelecida uma vila com número expressivo de moradores.
Autor	André Petter
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Emitido por	Cristiane

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ PETTER

Proposição nº /2025

O Vereador André Petter, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

INDICAÇÃO /2025 – para que o Executivo, estude a possibilidade de incluir na rota do *Busão Grátis* a Vila Prado, final da Avenida dos Pioneiros, considerando que naquela localidade já se encontra estabelecida uma vila com número expressivo de moradores.

A presente indicação tem como objetivo garantir melhores condições de mobilidade urbana e acessibilidade à população residente na Vila Prado, que atualmente encontra dificuldades no deslocamento para as demais regiões do município.

A ampliação da linha do transporte gratuito beneficiará diretamente os moradores, promovendo inclusão social, facilitando o acesso a serviços essenciais e contribuindo para a qualidade de vida da comunidade local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 01 de setembro de 2025.

ANDRÉ PETTER
VEREADOR

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 2d46cc45462a87c205defe5fd7de92196ba3fd0ffb0229f35cf8adc9c79160f5
https://valida.ae/dcbe81be7acac2945e30b427fba9b9178a460cbb7c38b434c

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3251-1668 CEP: 84145-000 – Carambeí – Paraná
www.carambei.pr.leg.br